



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0194/2022/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS DE
OURILÂNDIA DO NORTE-PA, E A EMPRESA
ALBARELLO & ALBARELLO LTDA, REFERENTE À
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURILÂNDIA DO NORTE-PA/SMS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.441.605/0001-34, estabelecida a Avenida Goiás nº 1825, Centro, CEP: 68.390-000, Ourilândia do Norte-Pará, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sr^a. **JAQUELINE MENDES DOS SANTOS MACHADO**, brasileira, casada, portador do RG nº 6751998 PC/PA, CPF nº 009.697.841-47, residente e domiciliada na Rua Acre, nº 382, Setor Azevec, Ourilândia do Norte – Pará, CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **ALBARELLO & ALBARELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.364.628/0001-18**, sediada na Av. das Nações – Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representada pelo Sr. **Vercidinei Albarello**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, Qd 16, Lt 04 - Cooperlândia - Ourilândia do Norte-PA, devidamente inscrito no CPF sob o nº 494.045.980-20 e RG 9038413275 PC/RS, tendo para contato o fone (94) 3434-1144 e o e-mail: albeletrificacoes@outlook.com, doravante denominada **CONTRATADA**, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 0012/2021, Processo Administrativo nº 00035 firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0014/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de material elétrico, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ourilândia do Norte-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de **R\$ 24.475,17** (Vinte quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais e dezessete centavos), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

A entrega do material se dará na sede do Município de Ourilândia do Norte-PA, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do Município alocado na seguinte classificação orçamentária:

10.302.0003.1090.0000 - Construção do Hospital Municipal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **R\$ 24.475,17**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA

A Vigência do presente contrato iniciará no dia 04/04/2022 e findará em 31/12/2022, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 04 de Abril de 2022.

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
MACHADO
CONTRATANTE**

**ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE OURILÂNDIA DO NORTE**

Avenida das Nações nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284



ANEXO I DO CONTRATO Nº 0194/2022/PMON

10.302.0003.1090.0000 - Construção do Hospital Municipal.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 24.475,17

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	BOCAL COM RABICHO	FOXLUX	15	R\$ 3,53	R\$ 52,95
5	CABO ALUMINIO DUPLEX 10,0MM	BOREAL	90	R\$ 3,47	R\$ 312,30
6	CABO ALUMINIO DUPLEX 16,0MM	BOREAL	70	R\$ 5,15	R\$ 360,50
7	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 10MM XLPE	BOREAL	40	R\$ 5,56	R\$ 222,40
8	CABO ALUMINIO TRIPLEX 0,6 1KV 16MM XLPE	BOREAL	75	R\$ 7,64	R\$ 573,00
10	CABO FLEXIVEL Nº 04MM	NAMBEI	90	R\$ 4,44	R\$ 399,60
11	CABO FLEXIVEL Nº 06MM	NAMBEI	45	R\$ 6,47	R\$ 291,15
0	CABO FLEXIVEL Nº 1,5MM	NAMBEI	100	R\$ 1,57	R\$ 157,00
13	CABO FLEXIVEL Nº 10MM	NAMBEI	80	R\$ 11,26	R\$ 900,80
14	CABO FLEXIVEL Nº 16MM	NAMBEI	100	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
15	CABO FLEXIVEL Nº 2,5MM	NAMBEI	80	R\$ 2,57	R\$ 205,60
16	CABO PP 2X2,50MM	NAMBEI	80	R\$ 7,59	R\$ 607,20
17	CABO PP 3X2,50MM	NAMBEI	80	R\$ 9,60	R\$ 768,00
18	CABO PP 3X6,00MM	NAMBEI	100	R\$ 23,74	R\$ 2.374,00
19	CABO QUADRUPLIX 16,0MM	BOREAL	80	R\$ 11,96	R\$ 956,80
20	CAIXA MEDIA MONOF CMD1 M7 A CZ CELPA	PLASTIMAX	10	R\$ 70,77	R\$ 707,70
21	CAIXA MEDIA TRIFAS CMD3 P7 AMD CELPA	PLASTIMAX	14	R\$ 116,34	R\$ 1.628,76
23	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-120	INTELLI	18	R\$ 26,32	R\$ 473,76
25	CONECTOR HASTE ATERRAMENTO TH-12-58	INTELLI	18	R\$ 5,94	R\$ 106,92
26	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 25 AMPERES	STECK	10	R\$ 37,41	R\$ 374,10
27	DISJUNTOR DIN BIPOLAR 40 AMPERES	STECK	10	R\$ 37,41	R\$ 374,10
34	FITA ISOLANTE 05M	3M	150	R\$ 2,81	R\$ 421,50
35	FITA ISOLANTE 10MT	3M	170	R\$ 3,39	R\$ 576,30
36	FITA ISOLANTE 20 MT SCOTCH 33 + 3M	3M	23	R\$ 19,09	R\$ 439,07
37	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 05M	3M	150	R\$ 13,35	R\$ 2.002,50
38	FITA ISOLANTE AUTA FUSAO 10M	3M	150	R\$ 21,81	R\$ 3.271,50
39	HASTE ATERRAMENTO 1/2" X 2,40 MT (IH-812)	INTELLI	8	R\$ 36,20	R\$ 289,60
49	LAMPADA LED 15W X 220V/127V	EMPALUX	30	R\$ 10,87	R\$ 326,10
50	LAMPADA LED 20W X 220V/127V	EMPALUX	30	R\$ 17,18	R\$ 515,40
51	LAMPADA LED 40W X 127/220	EMPALUX	30	R\$ 49,36	R\$ 1.480,80
52	LAMPADA LED 50W X 220V/127V	EMPALUX	25	R\$ 52,11	R\$ 1.302,75
54	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 25MM	TRAMONTINA	45	R\$ 1,79	R\$ 80,55
55	MANGUEIRA CORRUGADA FLEX 32MM	TRAMONTINA	45	R\$ 3,02	R\$ 135,90
70	ROLDANA P/FIO MEDIA 36X36	PAMPEANO	28	R\$ 0,87	R\$ 24,36
71	ROLDANA P/FIO PEQUENA 30X30	PAMPEANO	28	R\$ 0,57	R\$ 15,96
72	SOQUETE DE PORCELANA	GERMER	16	R\$ 4,64	R\$ 74,24
VALOR TOTAL					R\$ 24.475,17

**JAQUELINE MENDES DOS SANTOS
MACHADO
CONTRATANTE**

**ALBARELLO & ALBARELLO LTDA
CONTRATADA**